PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0821-002-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0821-002-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E R F BARILE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67 na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, de outro lado a firma **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, Telefone: (93) 99172-2060, E-mail: rfbarileatm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, portador da RG nº 3230385 e CPF (MF) nº 682.116.942-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0821-002-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato n° 24-0821-002-SEMED, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1° da lei 8.666/93 e alterações.

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> §1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0821-002-SEMED, mantem-se o mesmo do

contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	QNT	QTD 25%	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	150	42	UND	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300cm.	JOCAR	JOCAR	R$ 1,46	R$ 61,32
25	30	7	UND	Bobina de papel para impressora fiscal; medindo 21cm de diâmetro.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 5,99	R$ 41,93
41	15	3	UND	Calculadora Cientifica; 12 dígitos; memória interna; funções 240; visor; 02 linhas no display; alimentação: 01 pilha AA; 9 Memórias de Variáveis; S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas; Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo; Funções Hiberbólicas e Hiberbólicas Inversas; Cálculo Seno, Cosseno e Tangente; Permutação e Combinação; Cálculo Fracionários; Utiliza-se 1 bateria AA; tampa protetora de encaixe.	CASSIO	CASSIO	R$ 106,04	R$ 318,12
43	35	8	UND	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena).	BRW	BRW	R$ 12,72	R$ 101,76
44	35	8	UND	Calculadora de mesa 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 29,83	R$ 238,64

46	210	52	UND	Caneta esferografica Prime 1.0mm, Grip emborrachado ergonômico, ponta agulha metálica.	CIS	CIS	R$ 4,90	R$ 254,80
49	1.100	275	CX	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha; ponta média de 1mm; transparente; sextavada; c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 38,30	R$ 10.532,50
50	80	20	UND	Caneta hidrocor com 12 cores, lavável c/ certificado da fsc.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,99	R$ 219,80
68	120	30	CX	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 25 und.	WIREPLAST	WIREPLAST	R$ 2,91	R$ 87,30
154	35	8	CX	Lapiseira nº0.7mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	BRW	BRW	R$ 41,95	R$ 335,60
155	35	8	CX	Lapiseira nº0.9mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 42,24	R$ 337,92
158	75	18	UND	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	SPIRAL	SPIRAL	R$ 17,98	R$ 323,64
159	75	18	UND	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	SPIRAL	SPIRAL	R$ 29,60	R$ 532,80
166	35	8	CX	Minas para grafite nº. 0.7mm; cx c/ 12 tubos.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 17,80	R$ 142,40
169	210	52	UND	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm).	JANDAIA	JANDAIA	R$ 2,00	R$ 104,00
170	60	15	BLOCO	Papel A2 branco liso; 220x594mm; gramatura 180g/m²; bloco com 20 folhas.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 41,67	R$ 625,05
211	200	50	UND	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A- 4.	ACP	ACP	R$ 3,11	R$ 155,50
216	200	50	UND	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm de largura, cores diversas.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,96	R$ 448,00
229	85	21	UND	Pincel de pêlo chato, nº 5.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 5,60	R$ 117,60
240	85	21	JOGO	Pincel hidrocor com 14 und lavavel com certificado da fsc, ecolápis.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 27,30	R$ 573,30
245	65	16	UND	Placa de isopor (15 mm).	JANDAIA	JANDAIA	R$ 7,90	R$ 126,40
250	20	5	PCT	Polaseal para plastificação A4; 220mm X 307mm; espessura 0,05mm;	JANDAIA	JANDAIA	R$ 220,51	R$ 1.102,55

				embalagem com 100 unidades.				
259	80	20	UND	Quadro branco 90x60cm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 228,30	R$ 4.566,00
266	175	50	UND	Régua de 60cm; material em poliestireno; escala em centímetros e milímetros; com cantos arredondados.	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 7,96	R$ 398,00
268	175	50	UND	Régua em plástico transparente, medindo 30cm, detalhada em centímetros e milímetros.	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 1,21	R$ 60,50
273	200	50	UND	Tesoura, escolar pequena de 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência; medida mínima da tesoura de 13cm; com ponta arredondada; composição: resina termoplástica; aço inoxidável.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 5,80	R$ 290,00
276	80	20	CX	Tinta para reabastecer pincel atômico 37mL; azul, preto, verde e vermelho; caixa com 12 unidades marca igual ou superior a Pilot.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 100,00	R$ 2.000,00
289	25	6	UND	Bola de vinil, modelo dente de leite, medindo 21 cm de diâmetro	JANDAIA	JANDAIA	R$ 25,50	R$ 153,00
295	30	20	UND	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 6,22	R$ 124,40
299	20	5	UND	Grampo para grampeador 9/10, 9/14, 23/13, cor	JANDAIA	JANDAIA	R$ 26,22	R$ 131,10

				prata ou cobre. Caixa com 5000 grampos				
309	5	2	UND	Pasta arquivo com 10 pastas suspensas coloridas	JANDAIA	JANDAIA	R$ 140,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL								R$ 24.783, 93

3 .CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech - Castelo dos Sonhos
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos
12 122 0006 2030 – Manutenção Do Conselho Municipal de Educação
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2.031 – Manutenção das Salas de Leitura e Biblioteca
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferencias do FNDE
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos
12 122 0012 2.035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 99 00 00 – Outro Recursos Vinculados á Educação
12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos
12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hidricos
12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex , Vila Canopus e Cabloca
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hidricos
12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.
12 361 0012 2.053 – Açoes para o Programa de Correção do Fluxo Escolar
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 361 0012 2.056 – Açoes de Combate a Evasão Escolar Busca Ativa
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hidricos
12 361 0012 2.060 – Aquisição de Materiais Pedagogicos para as Escolas
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hidricos
12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 361 0006 2.278 – Aquisição materiais p/manut. Das EMEIFs, EMEFs – Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos
15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAT
12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF
12 365 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAT

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1° Termo Aditivo de quantidade ao contrato n° 24-0821-002-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 20 de setembro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2024.09.20 10:51:52 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ: 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação de Altamira
CONTRATANTE

R F BARILE LTDA:29230269000146

Assinado de forma digital por R F BARILE LTDA:29230269000146

R F BARILE LTDA
CNPJ nº 29.230.269/0001-46
ROBSON FERNANDES BARILE
CPF nº 682.116.942-04
CONTRATADA